



Divinópolis, 28 de novembro de 2025.

REQUERIMENTO N° CM 1747/2025

Exmo. Senhor Vereador Israel Mendonça

Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado à Procuradoria-Geral do Município de Divinópolis pedido de emissão de parecer jurídico acerca da legalidade, dos limites e dos direitos envolvidos no uso de imagem de servidores públicos efetivos, secretários municipais e demais ocupantes de cargos comissionados, quando estiverem no exercício de suas funções, nas seguintes situações:

- transmissões ao vivo (lives) de reuniões de conselhos municipais;
- reuniões on-line realizadas por plataformas digitais;
- registros fotográficos ou audiovisuais em eventos públicos;
- imagens captadas dentro de repartições públicas durante atividades institucionais;
- registros feitos durante ações de fiscalização realizadas por vereadores, incluindo gravações em equipamentos públicos onde servidores possam aparecer.

Solicita-se que o parecer jurídico elaborado pela Procuradoria-Geral do Município contemple, entre outros pontos:

1. Limites legais aplicáveis

- a) esclarecimento dos limites legais relacionados ao uso de imagem de agentes públicos no exercício de suas funções;



b) análise dos princípios administrativos envolvidos, especialmente publicidade, transparência, eficiência e imensoalidade;

2. Autorização para uso da imagem

- a) indicação sobre a necessidade (ou não) de autorização prévia para exibição da imagem de servidores e agentes políticos durante a execução de atividades públicas;
- b) diferenciação entre atos internos, eventos públicos e atos de fiscalização parlamentar;

3. Pedidos de apagamento de conteúdo

- a) análise da possibilidade e dos limites de solicitações individuais de servidores para exclusão ou edição de conteúdo registrado em contexto institucional;
- b) avaliação da prevalência do interesse público e da transparência sobre direitos individuais nesses casos;

4. Riscos e responsabilizações

- a) eventuais riscos jurídicos para o Município e para os servidores;
- b) orientações a respeito de direitos de personalidade, responsabilidade civil e possíveis medidas preventivas;

5. Boas práticas e diretrizes

- a) recomendações voltadas para conselhos, secretarias e demais órgãos quanto à gravação, transmissão e publicação de imagens;
- b) parâmetros para ações de fiscalização parlamentar, de modo a assegurar transparência e segurança jurídica.

**Vereador VITOR COSTA
PT (Partidos dos Trabalhadores)**



JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade promover padronização, segurança jurídica e transparência no tratamento da imagem de agentes públicos durante o exercício de atividades institucionais, especialmente diante da crescente utilização de transmissões ao vivo, reuniões virtuais, registros audiovisuais e ações de fiscalização parlamentar.

É recorrente que servidores públicos apareçam em registros oficiais ou em transmissões de interesse coletivo, sendo igualmente frequente que alguns solicitem a retirada do conteúdo, gerando controvérsias operacionais e dúvidas quanto aos limites legais e às responsabilidades envolvidas. Assim, torna-se imprescindível que a Procuradoria-Geral do Município estabeleça diretrizes claras, uniformes e juridicamente embasadas.

A segurança jurídica na divulgação de atos administrativos é fundamental para assegurar o pleno exercício da fiscalização parlamentar, proteger direitos individuais, garantir transparência e evitar conflitos que possam comprometer a eficiência da Administração Pública e o acesso da população às informações produzidas pelo poder público.

**Vereador VITOR COSTA
PT (Partidos dos Trabalhadores)**

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J87**XMM****GV1****QP6**